



SUMÁRIO

- EDITAL Nº 36 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
EDITAL Nº 37 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 12/2019.



Outros



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

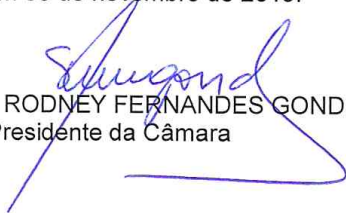


EDITAL Nº 36, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170 e o seu § 2º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do PL nº 470/2019, que dá denominação a vias públicas, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal; PL nº 471/2019, que dá denominação a Unidade de Saúde da Família, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal; PL nº 472/2019, que dá denominação a Unidade de Saúde da Família, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal; PL nº 473/2019, que dispõe sobre a criação do Projeto Cidade Limpa, e dá outras providências, de autoria do Ver. Jackson Bomfim Silva Oliveira; PL nº 474/2019, que dispõe sobre a diferenciação da taxa dos serviços de água e esgoto do SAAE de famílias de baixa renda, e dá outras providências, de autoria do Ver. Leobino Prates da Rocha Neto; PL nº 475/2019, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água do SAAE, e dá outras providências, de autoria do Ver. Elmir Guedes Rocha; PL nº 476/2019, que estabelece requisitos para reconhecimento e revalidação de utilidade pública de pessoas jurídicas de direito privado, e dá outras providências, de autoria do Ver. Gilmar Ribeiro da Cruz; e 477/2019, que dá denominação a praça pública, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal, e assim, publique-se as presentes matérias de lei, pelo prazo regimental, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 05 de novembro de 2019.


Ver. NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47




EDITAL Nº 37, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da comunicação oficializada pelo TCM em data de 29.11.2019 da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-Gestores Tito Eugênio Cardoso de Castro e Alan Antônio Vieira, e dado conhecimento ao Plenário desta Casa, em data de 16 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2019.


Ver. NELSON RODENEY FERNANDES GONDIM
Presidente da Câmara Municipal



Portaria



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



PORTARIA Nº 12, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO, o recesso parlamentar no período de 15 de dezembro de 2019 até 15 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por último, que os expedientes interno e externo da Câmara Municipal não são interrompidos, e assim, tendo o seu curso normal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e publicar a escala dos membros da Mesa, que responderão pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar.

Art. 2º - Ficam designados os Vereadores Uilson de Souza Pereira e Sebastião Alves Moreira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2019.

Ver. NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM
Presidente da Câmara